



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
5/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.** nova Denominação Social de BCP S.A., Empresa Integrante do Consórcio CLARO AMERICEL PGR 2010, CNPJ n.º 12.898.944/0001-07, sociedade por ações, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 40.432.544/0001-47, autorizatória do **Serviço Móvel Pessoal - SMP** nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Roraima, Amapá, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Acre, Distrito Federal e de **Serviço de Comunicação Multimídia - SCM** neste ato representada pelos seus Procuradores, Sr. **JACINTO LUIS MIOTTO NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], diretor nacional de vendas corporativas, e Sr. **JOSE ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS**, Mexicano, Casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], Diretor Estatutário, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 5/2011**, decorrente da **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2010, DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA - PGR**, Processo nº **00190.031340/2010-72** e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e alterações posteriores, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses contados a partir de 18 de março de 2014.


**DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS**
ANDRÉ FAGUNDES TAVARES
OAB/RJ 170.160

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 237.574,80 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, sendo o valor de R\$ 186.760,19 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e dezenove centavos) referente ao exercício de 2014, e o valor de R\$ 50.814,61 (cinquenta mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) referente ao exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

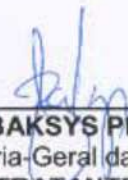
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

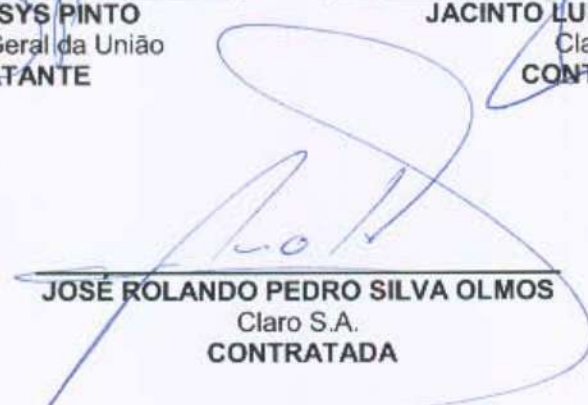
Brasília, 17 de março de 2014.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



JACINTO LUIS MIOTTO NETO
Claro S.A.
CONTRATADA



JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS
Claro S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:



Leonardo Lima da Cunha

NOME:
CPF:
RG:



Maria Elien da Costa Melo
Chefe de Serviço - Substituta
CGCON / CGRL / DGI / CGU-PR

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOCADOS
ANDRÉ FAGUNDES TAVARES
OAB/RJ 179.160